



**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO  
ENTRE A  
UNIVERSIDADE DE ÉVORA  
E A  
FARMÁCIA DIANA**

A **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais, n.º 2, 7000-803 Évora, pessoa coletiva n.º 501 201 920, representada pela sua Administradora, Ana Cristina Gonçalves Coelho Centeno, com poderes para o ato, doravante designada por **Primeira Outorgante**;

e

A **Farmácia Diana**, com sede no Largo das Portas de Moura, n.º 37, 7000-647 Évora, pessoa coletiva n.º 505 409 046, representada por Maria Rita Casa Nova Alves Martins, na qualidade de gestora com poderes para o ato, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

**Celebram o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

1. O presente protocolo visa regular as condições em que a Segunda Outorgante disponibiliza à Primeira Outorgante descontos a todos os seus alunos, professores, colaboradores, incluindo os funcionários dos SASUE – Serviços de Ação Social de Universidade de Évora, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo.
2. Estão abrangidos pelos benefícios do presente protocolo os cônjuges e descendentes diretos dos colaboradores da segunda outorgante.

**Cláusula 2.ª**

**Obrigações da Primeira Outorgante**

Promover a divulgação do Protocolo junto dos eventuais beneficiários de descontos, identificados na cláusula anterior.

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações da Segunda Outorgante**

1. Praticar a todos os beneficiários identificados na cláusula um supra, os seguintes benefícios:
  - 1.1. 10% de desconto no valor de todas as compras efetuadas (exceto medicamentos homeopáticos, leites e papas infantis);
  - 1.2. 5% de desconto no caso de medicamentos sujeitos a receita médica não comparticipados e de valor igual ou superior a 50%;
  - 1.3. Promover um serviço de qualidade no aconselhamento técnico e escolha de produtos.

**Cláusula 4.ª**  
**Condição de acesso**

Os beneficiários identificados na cláusula um supra poderão usufruir de todos os produtos, serviços e promoções que constem deste protocolo, mediante apresentação do cartão do beneficiário da instituição ou documento comprovativo da pertença ao agregado familiar.

**Cláusula 5.ª**  
**Prazo de Vigência**

O protocolo tem a duração de um ano, contado a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 30 dias em relação à data do termo do período decorrente.

**Cláusula 6.ª**  
**Contactos**

Para efeitos de comunicação entre as partes deverão ser privilegiados os seguintes meios de contacto:

**Universidade de Évora**

Divisão de Empregabilidade, Comunidade e Projetos Transversais  
Email: dic2e@reitoria.uevora.pt

**Farmácia Diana**

Largo das Portas de Moura, nº37  
Email: farmacia.diana@bairrodasaude.pt

Évora, 13 de março de 2024

A Administradora  
da Universidade de Évora

Pela Farmácia Diana

Farmácia Diana

Dr.ª Daniela Lopes

Telefone: 212 200 100

Largo das Flores, 100 - Évora

NIF: 504 703 992

*Catarina Lopes*

Catarina Lopes

---

Ana Cristina Centeno